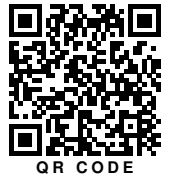


Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Terça-feira • 26 de setembro de 2023 • Ano IX • Edição N° 397

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
PARECER TÉCNICO (CONCORRÊNCIA N° 001/2023)	2
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA N° 001/2023)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER TÉCNICO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2023)

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Concorrência Pública nº 001/2023 – Análise da Qualificação Técnica (Fase de Habilitação).

Processo Licitatório: CP 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA RUA DA CORRIDA NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA.

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio do Território do Recôncavo - CTR no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a Qualificação Técnica das empresas licitantes no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2023, verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório (limitadas ao item 5.1.2 – Qualificação Técnica).

Na elaboração deste parecer não estão sendo efetuadas verificações de validade, autenticidade, nem veracidade dos documentos apresentados pelas licitantes. É considerado que tais procedimentos foram/serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitação.

Para possibilitar tal análise a COPEL encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a documentação (digitalizada) apresentada pela(s) empresa(s) EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, MVS ENGENHARIA EIRELI, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

1. Análise da documentação da empresa EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado. Pessoa Jurídica (OK), Pessoa Física: Eng. Civil Sara Beatriz Rangel da Silva (OK) e Eng. Civil Rafael Moreira Santos (OK).

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em conformidade com o solicitado, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) a compor a equipe técnica da licitante em caso de futura contratação (Sara Beatriz Rangel da Silva e Rafael Moreira Santos) e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “c”) – Atestados em conformidade com o solicitado, em nome da empresa licitante e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “d”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letras “e” e “f”) – Profissional Sara Beatriz Rangel da Silva (Eng. Civil – Contratado - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA), Rafael Moreira Santos (Eng. Civil – Contratado - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Tiago Tadeu Santos (Téc. de Segurança do Trabalho – Contratado - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação, em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “h”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante **atende** a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório.

2. Análise da documentação da empresa MVS ENGENHARIA EIRELI;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado. Pessoa Jurídica (OK), Pessoa Física: Eng. Civil Marcelo Vicente da Silva (OK).

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em conformidade com o solicitado, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) a compor a equipe técnica da licitante em caso de futura contratação (Marcelo Vicente da Silva) e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “c”) – Atestados em conformidade com o solicitado, em nome da empresa licitante e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “d”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letras “e” e “f”) – Profissional Marcelo Vicente da Silva (Eng. Civil – Sócio) e Flávia Costa Calheira dos Santos (Eng. de Segurança do Trabalho – Contratado – Contrato de Prestação de Serviço). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação, em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “h”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante **atende** a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório.

3. Análise da documentação da empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado. Pessoa Jurídica (OK), Pessoa Física: Eng. Civil Jocemar Leal Silva (OK).

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em conformidade com o solicitado, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) a compor a equipe técnica da licitante em caso de futura contratação (Jocemar Leal Silva) e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “c”) – Atestados em conformidade com o solicitado, em nome da empresa licitante e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “d”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letras “e” e “f”) – Profissional Jocemar Leal Silva (Eng. Civil – Sócio) e José Vilarino da Silva (Eng. de Segurança do Trabalho – Contratado – Contrato de Prestação de Serviço). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação, em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “h”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante **atende** a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório.

4. Análise da documentação da empresa QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado. Pessoa Jurídica (OK), Pessoa Física: Eng. Civil Guilherme Carmo Sampaio de Araújo (OK).

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em conformidade com o solicitado, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) a compor a equipe técnica da licitante em caso de futura contratação (Guilherme Carmo Sampaio de Araújo) e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “c”) – Atestados em conformidade com o solicitado, em nome da empresa licitante e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “d”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letras “e” e “f”) – Profissional Guilherme Carmo Sampaio de Araújo (Eng. Civil – Sócio) e Robens Molina (Eng. de Segurança do Trabalho – Contratado - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação, no entanto ela não está assinada.

Item 5.1.2.(letra “h”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante **não atende** integralmente aos requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório, em especial atenção ao item 5.1.2.g.2.

5. Análise da documentação da empresa SEAL CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado. Pessoa Jurídica (OK), Pessoa Física: Eng. Civil Crislane Cerqueira Carvalho (OK) e Eng. Civil Bruno Machado Maia dos Santos (OK).

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em conformidade com o solicitado, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) a compor a equipe técnica da licitante em caso de futura contratação (Crislane Cerqueira Carvalho) e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “c”) – Não foram apresentados atestados comprovando que a licitante tenha realizado no mínimo 50% do quantitativo de todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, a saber: “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO/PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO”.

Item 5.1.2.(letra “d”) – Documento não apresentado.

Item 5.1.2.(letras “e” e “f”) – Profissional Crislane Cerqueira Carvalho (Eng. Civil – Contratado - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA), Bruno Machado Maia dos Santos (Eng. Civil – Sócio) e Fábio Rocha Correia (Téc. de Segurança do Trabalho – Contratado - Contrato de Prestação de Serviço). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação, em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “h”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante **não atende** integralmente aos requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório, em especial atenção ao item 5.1.2.c.2 e 5.1.2.d.

6. Análise da documentação da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado. Pessoa Jurídica (OK), Pessoa Física: Eng. Civil Jorge Luis Pamponet Lima (OK).

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em conformidade com o solicitado, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) a compor a equipe técnica da licitante em caso de futura contratação (Jorge Luis Pamponet Lima) e atendendo à similaridade do objeto solicitado.

Item 5.1.2.(letra “c”) – Não foram apresentados atestados comprovando que a licitante tenha realizado no mínimo 50% do quantitativo de todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital, a saber: “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO/PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO” e “TUBO DE CONCRETO PARA REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO”.

Item 5.1.2.(letra “d”) – O documento apresentado não contém as principais informações requisitadas em Edital e previsto no modelo indicado (“deverá apresentar relação dos serviços executados”).

Item 5.1.2.(letras “e” e “f”) – Profissional Jorge Luis Pamponet Lima (Eng. Civil – Contratado - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Filipe Henrique da Silva Cavalcante (Eng. de Segurança do Trabalho – Contratado - Contrato de Prestação de Serviço). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação, em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “h”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante **não atende** integralmente aos requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório, em especial atenção ao item 5.1.2.c.2 e 5.1.2.d.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica dos documentos relativos à Qualificação Técnica da(s) licitante(s) EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, MVS ENGENHARIA EIRELI, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório da Concorrência Pública nº 001/2023, **concluo que:**

Os documentos relativos a **Qualificação Técnica** contidos no envelope de Habilitação da(s) empresa(s) EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, MVS ENGENHARIA EIRELI e PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI **atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório.**

Os documentos relativos a **Qualificação Técnica** contidos no envelope de Habilitação da(s) empresa(s) QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA **não atende(m) integralmente aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2023)



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO
CNPJ Nº. 19.964.230/0001-07
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação vem através deste dar publicidade ao resultado referente a proposta do processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2023 PA 014/2023. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA RUA DA CORRIDA NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA.** A comissão julga como se segue: Diante do exposto e relatado do parecer em anexo, após análise técnica dos documentos relativos à Qualificação Técnica das licitantes **EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, MVS ENGENHARIA EIRELI, PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 001/2023, concluo que:

Os documentos relativos a **Qualificação Técnica** contidos no envelope de Habilitação da (s) empresa (s) **EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, MVS ENGENHARIA EIRELI e PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** **atende (m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório.**

Os documentos relativos a **Qualificação Técnica** contidos no envelope de Habilitação da (s) empresa (s) **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** **não atende (m) integralmente aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório.**

Parecer emitido pelo Assessor técnico encontra-se em Diário Oficial, a vista ao processo encontra-se franqueada na sede do CTR, a disposição dos interessados. **A comissão de licitação informa que haverá prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contatos a partir da data de publicação em Diário.** Maiores informações através do e-mail: licitactr@gmail.com.

Castro Alves – BA, 26 de setembro de 2023.

Milton Fernando
Presidente da Comissão de Licitação